

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, DAS VIAS INTERNAS DE ACESSO NO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL PÉTREO E ASFÁLTICO E EQUIPAMENTOS. Às 09h15min do dia 29 do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 049/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 05.895.635/0001-18, representada pelo Sr. Tiago Aguiar Marcolino, CPF nº 923.945.909-04;

2- AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, (detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006), CNPJ nº 81.021.669/000161, representada pelo Sr. João Batista Kestring Alberton, CPF nº 656.631.799-68;

3- CONFER – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ nº 75.534.974/0001-54, representada pelo Sr. Daniel Mazzuco Mariot, CPF nº 050.303.469-02;

4- SETEP CONSTRUÇÕES S.A, CNPJ nº 83.665.141/0001-50, representada pelo Sr. Andre Zanatta Locks, CPF nº 043.717.619-33;


Os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro. Após analisada a documentação o Pregoeiro decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas propostos (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. A empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** cotou o valor de **R\$ 1.562.901,50 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)**, a empresa **AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME** cotou o valor de **R\$ 1.583.500,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, a empresa **CONFER – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA** cotou o valor de **R\$ 1.671.553,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais)**, a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S.A** cotou o valor de **R\$ 1.737.260,00 (um milhão setecentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta reais)**. Iniciou-se a fase competitiva do certame, considerando o que prevê o item 8 do Edital, foram chamados para a fase de lances do certame os autores das melhores propostas. Após a fase de lances, restou como melhor preço aquele ofertado pela empresa **AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, no valor de **R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, iniciada a fase de negociação o pregoeiro questionou o licitante sobre a possibilidade de redução desse valor conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, em resposta representante da empresa **AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME** reduziu o valor para **R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**. O pregoeiro considerou a proposta **CLASSIFICADA** por estar obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos no edital. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Foi realizada diligência com a área Técnica (Engenheiro Mairo Puccini Serralha), para verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas no edital, o qual opinou por sua regularidade. Oportunizada a palavra aos licitantes os mesmos nada manifestaram. O Pregoeiro, então, declarou **HABILITADA** a licitante **AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, declarando-a vencedora do certame, com o valor final de **R\$ R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**. O licitante vencedor foi informado que deve apresentar a proposta equalizada no prazo de 02 (dois) dias úteis. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das empresas presentes renunciaram expressamente. Diante disso,


nos termos do item 12.2 do Edital, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto licitado à licitante vencedora. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame. Foi informado que a ata estará disponível no site. Os representantes das empresas **CONFER – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, solicitaram a retirada dos envelopes com documentação de habilitação, o qual foi autorizado pelo Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.


Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.


Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ricardo Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.


Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba


Tiago Aguiar Marcolino


João Batista Kestring Alberton


Daniel Mazzuco Mariot


Andre Zanatta Locks